



WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ nº 42.278.473/0001-03

NIRE 53.300.007.241

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO)**

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2026.

Convocamos os senhores acionistas da **WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 18 de março de 2026, às 09h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco D, Sala 1301, Entrada B, Edifício Liberty Mall, Asa Norte, CEP 70712-903, na cidade de Brasília, Distrito Federal ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para a reformulação da estrutura da Diretoria da Companhia.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); ou (iii) via boletim de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único da Lei das Sociedades por Ações ("Boletim"), por meio do escriturador da Companhia, de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81").

- 1.1. Os Boletins deverão ser encaminhados de acordo com as orientações previstas na Seção "*Orientações para participação mediante o envio de boletim de voto a*



"distância" da Proposta da Administração para a presente Assembleia e, no caso de envio dos Boletins enviados para a Companhia, preferencialmente por e-mail, devendo tais Boletins serem recebidos até 14 de março de 2026. Eventuais Boletins recebidos após essa data serão desconsiderados.

1.2. Os acionistas que optarem por enviar os Boletins para o depositário central, para o escriturador da Companhia ou para os seus respectivos agentes de custódia, deverão observar os procedimentos e prazos por eles determinados, observado que, caso não seja previsto prazo diverso por tais prestadores de serviços, os Boletins deverão ser por eles recepcionados até 14 de março de 2026.

1.3. Esclarecemos que os Boletins já encaminhados à Companhia, ao depositário central, ao escriturador ou para os respectivos agentes de custódia antes da data de realização da Assembleia em primeira convocação (i.e., 24 de fevereiro de 2026) serão considerados válidos para a segunda convocação, nos termos do artigo 49, parágrafo único da Resolução CVM 81.

2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto; **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso); **(iii) Fundos de Investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso); **(iv) Procuradores:** as procurações poderão ser outorgadas de forma física ou eletrônica, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

2.1. Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão



comparecer à Assembleia munidos de documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Para melhor organização dos trabalhos, solicita-se que os acionistas encaminhem os documentos acima referidos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à realização da Assembleia ao e-mail: pauta@wiz.co.

3. A partir desta data, encontrar-se-ão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<https://ri.wiz.co/>), no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo este Edital, a Proposta da Administração, a minuta do Boletim e aqueles exigidos pela Resolução CVM 81. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wiz.co.

ANTONIO CASSIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho de Administração